RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 195/2017
Autor: Vereador Luiz Carlos de Souza
Ementa*:* "Institui a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira, a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, há a **Lei nº 5.157/96**, que "institui o dia municipal da capoeira", de modo que esta legislação estabelece o dia da capoeira na data de 03 de outubro. Por outro lado, de forma não coincidente, o presente projeto estabelece a semana na primeira do mês de agosto, não tendo, portanto, correspondência com o período (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa